Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

ATA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO – SEI 714-6

Aos seis dias do mês de julho de 2023, às 11h00min, reuniu-se, através da plataforma ZOOM, o Comitê Gestor Regional para Implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição. Presentes os integrantes, Dra. Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular da 3ª Auditoria e presidente do Comitê, Dr. João Libério da Cunha, Juiz de Direito Titular da 5ª AJME, Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular da 1ª AJME , a servidora Roberta Cristina dos Santos da 4ª AJME e a servidora Larissa Reis Frossard da Gestão Documental.

Com o objetivo de conferir o cumprimento das demandas da 1ª instância já elencadas em outras Atas e descrever novas demandas.

Há uma lista de 33 requerimentos, a maioria já foi atendida pelo Tribunal. Vamos começar pelos itens que ainda não foram atendidos. Aqueles que não foram atendidos serão colocados em debate.

1) Solicitar ao Tribunal a viabilidade de proposta de mudança legislativa com fins à equiparação entre os assessores de 1º grau da Justiça Militar e os assessores de 1º grau da Justiça Comum estadual. **(Já foi atendido)**

2) Verificar a viabilidade de realizar convênio com o instituto de identificação da Polícia Civil para fins de emissão de FAC, inclusive durante os plantões judiciais, e com o TJMG para fins de emissão de CAC da Justiça Comum. (**Não foi cumprido, reiterar, todos de acordo).**

3) Viabilizar estudos para a instalação da Sala de Audiência da 5ª AJME/Cível. (Com os novos Juízes vai aumentar o fluxo de trabalho, de demandas, então reiterar essa necessidade da sala de audiências cível que pode ser uma sala menor em triangulação em T talvez) (**Todos de acordo)**

4) Verificar, junto ao Tribunal, acerca de pagamento, pelo período da substituição de Juízes, à semelhança do que ocorre na Justiça Comum. Não foi atendido. É o caso de um Juiz substituir o outro, de haver o pagamento. (**Todos de acordo)**

5) Possibilidade de realização de convênio com a Justiça Comum Estadual, ou eventual apoio / estrutura para que haja a "Escuta Qualificada" nos termos da Lei 13431/2017 (artigo 7º - Lei da Escuta Protegida), inclusive com suporte psicológico / psiquiátrico de profissionais alheios ao sistema das instituições militares, sendo esse aparato prestado a crianças e adolescentes vítimas de atuações militares, notadamente, em casos de

abuso sexual. (Dr. Marcelo está participando da Comissão, foi realizada uma visita na Vara especializada, o TJ está criando uma 2ª Vara porque a demanda em Belo Horizonte está muito grande e existem duas possibilidades: firmar um convênio com o TJ para utilizar a estrutura deles para fazer essa escuta; montar uma estrutura na Justiça Militar que é uma estrutura muito simples e termos o acesso ao profissional deles que é o psicólogo e assistente social para fazer a escuta. Será levado na próxima reunião com o Corregedor para que os novos Juízes e antigos possam fazer um curso que os habilite e prepara a ter esse conhecimento. É um curso on line de 20 horas). **(Todos de acordo)**

6) No plantão, parece também que não foram atendidas a questão da Defensoria Pública. Faz-se necessária a regulamentação da audiência de custódia no plantão, até porque agora temos também a custódia de prisão preventiva. Seria seguro tanto pros servidores, quanto para os magistrados que o Tribunal fizesse uma regulamentação de que o Juiz plantonista fará a audiência de custódia inclusive nos casos de prisão preventiva nos finais de semana. **(Todos de acordo)**

7) Viabilizar a instalação de um setor de contabilidade no Tribunal para auxílio da auditoria cível. É importante porque o valor que o Tribunal paga aos contadores é muito pequeno e os contadores normalmente não aceitam trabalhar nessa condição e não podemos como utilizar o serviço do Tribunal. É necessário a previsão desse cargo ou uma lei que faça um convênio com o Tribunal de Justiça para que nos atenda. **(Todos de acordo)**

8) Devido ao atendimento às metas, temos a demanda de um servidor ou um terceirizado para cada auditoria por indicação de cada Juiz. A proposta seria uma pessoa qualificada que atendesse as necessidades de trabalho. Uma pessoa que ficaria no cartório, secretaria e/ou gabinete e que eventualmente pudesse cumprir várias funções. Vamos receber brevemente mais 06 (seis) Juízes e certamente vamos ter 02 (dois) Juízes em cada uma das auditorias e o número de servidores das auditorias é realmente pequeno, a cobrança é intensa. A capacidade do Juiz de fazer audiências, julgamento e sentenças, vai dobrar. Serão 02 (dois) Juízes e não tem sentido dois Juízes trabalhar no ritmo de um, o ritmo tem que ser dobrado. O ideal seriam dois terceirizados. As Gerentes de Secretaria, em conversa com o Cel Giovanni, foram informadas que o pleito será prontamente atendido, mas que já foi feito a contratação da nova empresa e que o que pode ser feito é o termo aditivo para atender 4 ou 5 terceirizados. Ainda que não tenham condições de atender a quantidade que precisamos porque depois virão cobranças. A capacidade dos Juízes vai dobrar e a capacidade da Secretaria não está dobrando. (Pedido de mais 02 (dois) terceirizados para cada Auditoria através do aditivo contratual, além de não abrir mão da quantidade de estagiários e estagiário de pós-graduação que já estão nas Auditorias) **(Todos de acordo)**

9) Na Comissão de acolhimento dos novos Juízes, a resolução do CNJ determina que os novos Juízes devem que ser qualificados e essa qualificação se estende a todo o Judiciário. Os novos Juízes vão ter aula no CNJ, em Brasília, aulas presenciais aqui e aulas específicas dadas pelos Juízes mais antigos e essa qualificação tem que ser estendida aos Juízes antigos também. Ou seja, temos que participar dessa qualificação em Brasília e de alguns módulos de qualificação aqui. A qualificação em Brasília fala da Lei Geral de Proteção de Dados, da questão de julgamento versado à política de gênero, traz uma série de matérias novas que os Juízes antigos nunca tiveram. Salvo os treinamentos de Eproc e

SEEU, os Juízes antigos não tiveram um curso dirigido à formação e aprimoramento dos Juízes pela Enfam, pela Escola Nacional da Magistratura. Se os cursos forem dados aos novos Juízes que fossem oferecidos aos Juízes antigos também. Não é necessário o curso "Conhecendo a Justiça Militar" para os Juízes antigos, mas são necessários os cursos de Lei Geral de Proteção de Dados, de Escuta Qualificada, de Política de Gênero, Etnia, precisamos ter uma formação das novas Diretrizes do CNJ, isso é fundamental. 1ª sugestão: Deslocar à Brasília para fazer o curso presencial.

2ª sugestão: Caso seja possível que o curso possa ser realizado de forma on line. **(Todos de acordo)**

10) Fundamental que o Tribunal ouça os Juízes titulares para a divisão do trabalho com os novos Juízes através de uma reunião com o Presidente, para melhor distribuição e aprimoramento do trabalho da Justiça. **(Todos de acordo)**

11) Pleito dos servidores em relação ao café. Se for possível, retornar com as garrafas de café para as Secretarias. Geralmente quando as pessoas vão tomar café a garrafa já está vazia.

(Todos de acordo)

Concluídos os trabalhos, às 11h35min, segue a Ata assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, **Juiz(a) de Direito Titular do Juízo Militar**, em 14/07/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO LIBÉRIO DA CUNHA**, **Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar**, em 17/07/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, **Juiz(a) de Direito Titular do Juízo Militar**, em 17/07/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REIS FROSSARD**, **Coordenadora de Área**, em 17/07/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS**, **Gerente de Secretaria**, em 17/07/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0272008** e o código CRC **42DE4D82**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG